TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1241 DE DE DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº180 de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$260.000,00(DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$ 260.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0103	PROCURADORIA GERAL	
0103.0307.0202.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciárias	Cr$ 95.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0108.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.2.5.1.00	Inativos	Cr$ 15.000,00
3.2.5.4.00	Apoio Financeiro a Estudantes.....	Cr$150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planejamento Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda